



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2020

2ª
5/2

DECRETO Nº 9 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.183

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$329.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	Secretaria de Administração Geral		
	51	04.122.0002.2004.0000	Manut.de Encargos da Adm. Geral	5.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1	001 00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
02	04	00	Secretaria de Obras e Saneamento		
	156	26.782.0008.2036.0000	Conservação e Roço de Estradas Municipais	50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	001 00
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
02	10	00	Fundo Man.Des.Edu.Basc.Val.Prof.Educação-FUNDEB		
	381	12.361.0010.2045.0000	Encargos Pessoal - FUNDEB 40%	98.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	116 00
		116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União		
		240 001	FUNDEB 40%		
02	12	00	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
	593	10.301.0017.1073.0000	Aquisição de Equipamentos p/FMS	136.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1	213 00
		213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
		115 002	PROGRAMAS - SAÚDE		
	665	10.301.0017.2124.0000	Manut.das Ações do Incremento Temporário do PAB	40.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1	214 00
		214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
		115 002	PROGRAMAS - SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00 Gabinete do Prefeito

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2020

DECRETO Nº 9 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.183

02	01	00	Gabinete do Prefeito			
	19		04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-5.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 001 00
			001	Recursos Ordinários		
			100 000	Geral		
02	04	00	Secretaria de Obras e Saneamento			
	122		15.451.0008.2112.0000	Manutenção dos veículos do PAC	-50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 001 00
			001	Recursos Ordinários		
			100 000	Geral		
02	10	00	Fundo Man.Des.Edu.Basc.Val.Prof.Educação-FUNDEB			
	353		12.361.0010.1053.0000	Const.,Ref.,Ampl.de Unidades Escolares	-30.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 116 00
			116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
			240 001	FUNDEB 40%		
	354		12.361.0010.1053.0000	Const.,Ref.,Ampl.de Unidades Escolares	-20.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 117 00
			117	Transferências do FUNDEB – Complementação da União		
			240 001	FUNDEB 40%		
	355		12.361.0010.1053.0000	Const.,Ref.,Ampl.de Unidades Escolares	-2.000,00	
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1 116 00
			116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
			240 001	FUNDEB 40%		
	388		12.365.0010.1056.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Creche	-20.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 116 00
			116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
			240 001	FUNDEB 40%		
	390		12.365.0010.1056.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Creche	-1.000,00	
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1 116 00
			116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
			240 001	FUNDEB 40%		
	393		12.365.0010.1081.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escolas	-20.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 116 00
			116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
			240 001	FUNDEB 40%		
	394		12.365.0010.1081.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escolas	-5.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 117 00
			117	Transferências do FUNDEB – Complementação da União		
			240 001	FUNDEB 40%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

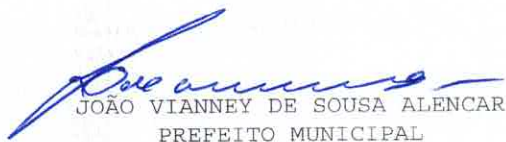
Exercício: 2020

DECRETO Nº 9 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.183

02	12	00	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
584	10.301.0017.1071.0000	Aquisição de Veículos para o FMS	-80.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	214	00
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
	115 002	PROGRAMAS - SAÚDE				
587	10.301.0017.1072.0000	Const., Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBAS	-40.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	001	00
	001	Recursos Ordinários				
	300 000	Saúde				
590	10.301.0017.1072.0000	Const., Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBAS	-50.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	220	00
	220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa				
	110 002	CONVENIOS - SAÚDE				
671	10.302.0017.1075.0000	Const.,Ref.,Ampl. Centro de Saúde e Hospital	-6.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	001	00
	001	Recursos Ordinários				
	300 000	Saúde				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 03 de fevereiro 2020


JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO

41522293/0001-54

Exercício: 2020

DECRETO Nº 15 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.183

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$101.245,82 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	Secretaria de Administração Financeira		
	769		09.271.0006.2014.0000	Recolhimento do INSS	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.245,82
			940	Outras vinculações de transferências	F.R.: 1 940 00
			115 000	Recursos Vinculados	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso
940 00

101.245,82

101.245,82

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 19 de fevereiro 2020


JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL